



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1437, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 13/04/2023
Nome: Tatiana Cristina Fuma
Ass.: Tms Masp.: 995

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor no âmbito do Município de Pirajuba/MG, para enfrentamento ao COVID-19, fica composto pelos seguintes membros:

- I - Danielle Ribeiro Borges de Castro Reis, Secretária Municipal de Saúde;
- II - Cecília Sousa Dias, Procuradora Geral do Município;
- III - Lineia da Trindade Soares, Representante do Gabinete Executivo;
- IV - Victor Oliveira Rodrigues, Chefe da Divisão de Vigilância a Saúde;
- V - Adrielle Cristina Mendes de Souza, Enfermeira;
- VI - Marcos Vinicius de Araújo Vieira, Médico ESF;
- VII - Mateus Tomaz Borges, Médico;
- VIII - Karina Alves Borges Cheloni, Médica;
- IX - Delcicleider Menezes, Médico;
- X - Simone Rodrigues, Diretora de Assistência à Saúde e Apoio Matricial;
- XI - Fabiola Paula André, Chefe da Divisão de Regulação, Controle e Avaliação;
- XII - Victoria Trindade Souza Martins, Dentista;
- XIII - Taciana Rodrigues Pinheiro Gomes, Farmacêutica;
- XIV - Karen Tacyelle Santos Silva, Coordenadora Vigilância Sanitária;
- XV - Ricardo Urbano Silvério, Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- XVI - Priscila Bernardes Borges, tendo como suplente Antônio Tiveron Filho, Representantes do Poder Legislativo Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1337, de 12 de setembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
aos 13 de abril de 2023.



AIRTON ALVES
Prefeito

